



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 074/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o cantor "**ALAN RAMOS**", com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 098/2024.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2024032426

**II – CREDOR:** ALAN RAMOS SOARES

**III – CPF:** 147.322.077-74

**IV – ENDEREÇO:** Rua Magistério, nº 09 fds., Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-001.

**V – OBJETO:** Contratação do show do cantor "ALAN RAMOS", para apresentação no evento "Festa Nordestina", no Cais de Santa Luzia.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento será realizado no dia 22 de setembro de 2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e RELEASE, fls. 26/29.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais de fls. 31/33 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 34.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20243189, dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1487.33903699.15000000, Empenho nº 4301.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024032426, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ALAN RAMOS SOARES, CPF: 147.322.077-74, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 19 de setembro de 2024.

  
Júlio César Mesa Riquelme  
Secretário de Eventos  
Mat. 31535  
\_\_\_\_\_  
Júlio César Mesa Riquelme  
Secretário de Eventos